



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.743
DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Publicada no DOM de 19.11. 99

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**JOSE GILVANDO CARVALHO**” a atual Rua “**C**”, localizada no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand – Bugio **III**.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – **EMURB** tomará as providências necessárias para aposição da placa na referida artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “**Ignácio Barbosa**”, Aracaju 29 de outubro de 1999.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Prefeito de Aracaju.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

EMMANUEL DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANTONIO RICARDO SAMPAIO NUNES
Secretário Municipal de Planejamento

WALDEMAR BASTOS CUNHA
Procurador Geral do Município